

LEI Nº 1.935/07
DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA ATENDER ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MAURI S. COLAÇO, E DAS TRAVESSAS 05 E 06 E COMPLEMENTAÇÃO DA RUA DA LAGOA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES NAS RUAS DO ROCIO, CONSTRUÇÃO FLUTUANTE NO PORTO DA Balsa, REFORMA DA CRECHE ANTONIA L. VITÓRIO E DA ESCOLA MUNICIPAL TABAQUARA, BEM COMO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA ATENDER ÀS OBRAS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE CRECHES E MANUTENÇÃO DO FUNDEB (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS), E MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais nos valores e nas dotações próprias no orçamento vigente assim discriminados:

Unidade Orçamentária - 02.04.00
Departamento de Obras e Serviços e Meio Ambiente

Funcional Programática - 15.452 - Serviços Urbanos
Programa – 0007 - Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade – 1055 - Pavimentação: Rua Mauri S. Colaço
Categoria Econômica - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor -----R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária 02.04.00
Departamento de Obras e Serviços e Meio Ambiente
Funcional Programática- 15.452 - Serviços Urbanos
Programa – 0007 - Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade - 1056 - Travessa 5 e 6 e Complementação da Rua da Lagoa
Categoria Econômica - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor -----R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária 02.04.00
Departamento de Obras e Serviços e Meio Ambiente
Funcional Programática - 15.452 - Serviços Urbanos
Programa – 0007 - Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade - 1044 - Pav. Drenagem e Obras Compl. Ruas do Rocio
Categoria Econômica - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor -----R\$ 1.500.000,00

Unidade Orçamentária 02.04.00
Departamento de Obras e Serviços e Meio Ambiente
Funcional Programática - 15.451- Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0007 - Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade - 1057 - Construção Flutuante no Porto da Balsa
Categoria Econômica - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor R\$ 95.000,00

Unidade Orçamentária 02.05.00
Departamento de Educação e Esportes
Funcional Programática 12.365 - Ensino Infantil
Programa – 0079 - Creches
Projeto/Atividade - 1053 - Reforma da Creche Antonia L. Vitória
Categoria Econômica - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor -----R\$ 99.769,68

Unidade Orçamentária 02.05.00
Departamento de Educação e Esportes

Funcional Programática 12.361 -Ensino Fundamental
Programa – 0075 - Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade - 1054 - Reforma da E.M.Tabaquara
Categoria Econômica - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor -----R\$ 14.861,36

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares nos valores e nas dotações próprias no orçamento vigente assim discriminados:

Unidade Orçamentária 02.05.00
Departamento de Educação e Esportes
Funcional Programática - 12.361 - Ensino Fundamental
Programa – 0079 - Creches
Projeto/Atividade - 2029 - Manutenção e Reforma de Creches
Categoria Econômica - 4.4.90.51-102 - Obras e Instalações
Valor -----R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária 02.05.00
Departamento de Educação e Esportes
Funcional Programática - 12.361 - Ensino Fundamental
Programa – 0076 - Manutenção do FUNDEB
Projeto/Atividade - 2026 - Manutenção do FUNDEB
Categoria Econômica - 3.1.90.11-085-Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor -----R\$ 670.000,00

Unidade Orçamentária 02.05.00
Departamento de Educação e Esportes
Funcional Programática - 12.361 - Ensino Fundamental
Programa – 0076 - -Manutenção do FUNDEB
Projeto/Atividade - 2026 - Manutenção do FUNDEB
Categoria Econômica - 3.1.90.13-086 - Obrigações Patronais
Valor -----R\$ 197.650,00

Unidade Orçamentária 02.04.00
Departamento de Obras, Serviços e Meio Ambiente
Funcional Programática - 15.452 - Serviços Urbanos
Programa – 0007- -Serviços de Utilidade Pública

Projeto/Atividade - 1057 - Manutenção Melhoria /Extensão
Iluminação Pública
Categoria Econômica - 4.4.90.51-052 - Obras e Instalações
Valor -----R\$ 50.000,00

Art.3º- Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei correrão por conta de verbas repassadas pelo Governo do Estado de São Paulo -- quanto aos créditos adicionais especiais, e do excesso de arrecadação previsto para o exercício -- quanto aos créditos adicionais suplementares.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 03 DE OUTUBRO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal